

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude.”
- 1.2 - Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.3 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1 - A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de cobertura securitária da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias Municipais, visando garantir proteção patrimonial, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.
- 2.2 Os veículos oficiais são utilizados diariamente para execução de atividades essenciais da Administração Pública, incluindo transporte de servidores, pacientes, usuários, materiais, equipamentos, documentos, fiscalização, serviços urbanos, atendimentos externos e demais ações administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.
- 2.3 Considerando a utilização contínua da frota municipal, existe exposição permanente a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos materiais, eventos naturais e acidentes envolvendo terceiros, situações que podem ocasionar prejuízos financeiros ao Município e comprometer a continuidade dos serviços públicos.
- 2.4 A contratação do seguro veicular mostra-se necessária para minimizar impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, garantindo maior segurança aos condutores, passageiros e terceiros, bem como assegurando melhores condições para manutenção e reposição dos veículos utilizados pela Administração Pública.

2.5 A solução também busca assegurar maior eficiência na gestão da frota municipal, permitindo resposta mais ágil em situações de emergência, cobertura de assistência 24 horas e suporte adequado em casos de acidentes e demais ocorrências.

2.6 Dessa forma, a contratação encontra fundamento no interesse público e nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção ao patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 - A referida contratação está baseada no Plano Municipal de Contratações 2026, conforme descrito abaixo das Secretarias Municipais e incluso e correlatos na LOA, LDO e PPA.

| <b>Secretaria</b>                                              | <b>Item Plano de Contratações</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal da educação                               | 70                                |
| Secretaria Municipal de Saúde                                  | 42                                |
| Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude. | 25                                |

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A contratação deverá ser realizada com empresa especializada e devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para prestação de serviços de seguro veicular, devendo atender integralmente às exigências legais, técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto.

4.2 - O seguro deverá contemplar cobertura para os veículos pertencentes à frota das diversas Secretarias Municipais, conforme relação constante nos documentos da contratação, incluindo veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões e demais veículos oficiais.

A cobertura mínima deverá contemplar:

- colisão;
- incêndio;
- furto e roubo;
- danos materiais e corporais a terceiros;
- acidentes pessoais de passageiros;

- assistência 24 horas;
- reboque/guincho;
- cobertura para vidros, lanternas e retrovisores, quando previsto;
- cobertura em todo território nacional.

4.3 - A contratada deverá disponibilizar atendimento contínuo para abertura e acompanhamento de sinistros, garantindo suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual.

4.4 - Os serviços deverão ser executados de forma eficiente, garantindo rapidez no atendimento, regulação dos sinistros e liberação dos reparos, visando evitar paralisação prolongada dos veículos utilizados pela Administração Pública.

4.5 - A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os demais requisitos técnicos, quantitativos, franquias, limites de cobertura e especificações complementares constarão no Termo de Referência e seus anexos.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Os quantitativos foram estimados com base na frota de veículos das Secretarias demandantes, conforme quadro abaixo:

| PRÊMIO   |                                                                                                                                          |             |           |                   |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------------|
| ITE<br>M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | UNIDAD<br>E | QUAN<br>T | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 1        | Prêmio, seguro para veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, Chassi 93PB42G3P9C029505, Placa ARH2D20, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00142398462 | UND         | 1         | R\$ 4.794,30      |
| 2        | Prêmio, seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E-B, Chassi 93ZK61BDZV8721577, Placa UCG4E35, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 01499686860.     | UND         | 1         | R\$ 3.613,19      |
| 3        | Prêmio, seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E-B, Chassi 93ZK61BDZV8721578, Placa UCG4E36, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 01499687718.     | UND         | 1         | R\$ 3.613,19      |
| 4        | Prêmio, seguro para veículo VW/NEOBUS 8.180E, Chassi 953AD5TF9VR012765, Placa UCG3J32, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam                     | UND         | 1         | R\$ 2.457,05      |

|                 |                                                                                                                                             |     |   |               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|
|                 | 01499875344.                                                                                                                                |     |   |               |
| 5               | Prêmio, seguro para veículo I/FIAT SCUDO ACA M, Chassi 9VCVPFC33TA003625, Placa UBO0F54, Ano/Modelo 2025/2026, Renavam 01479032384.         | UND | 1 | R\$ 4.724,02  |
| 6               | Prêmio, seguro para veículo IVECO MASCA ROMA R, Chassi 93ZK1RMH0L8936159, Placa BEB-7A23, Ano/Modelo 2019/2020, Renavam 0122.905387-2.      | UND | 1 | R\$ 7.387,77  |
| 7               | Prêmio, seguro para veículo MASCA GRAN MINI, Chassi 9bwp452R09R928269, Placa ARB-3937, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00130265527.           | UND | 1 | R\$ 3.935,05  |
| 8               | Prêmio, seguro para veículo Mercedes Sprinter, Chassi 8AC907643TE265355, Placa TBR-2C19.                                                    | UND | 1 | R\$ 7.613,46  |
| 9               | Prêmio, seguro para veículo MB SPRINTER 415 2019, Chassi 8AC906633KE172904 , Placa BDN8C56                                                  | UND | 1 | R\$ 8.257,54  |
| 10              | Prêmio, seguro para veículo MB SPRINTER 415 2019, Chassi BAC906633KE175791, Placa BDN8C57                                                   | UND | 1 | R\$ 8.257,54  |
| 11              | Prêmio, seguro para veículo VOLARE W12 FRETAMENTO - EURO VI, Chassi 93PBF5C3JVC106013, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 40062                  | UND | 1 | R\$ 22.864,71 |
| <b>FRANQUIA</b> |                                                                                                                                             |     |   |               |
| 12              | Franquia, seguro para veículo MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC, Chassi 93PB42G3P9C029505, Placa ARH2D20, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00142398462 | UND | 1 | R\$ 8.000,00  |
| 13              | Franquia, seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E-B, Chassi 93ZK61BDZV8721577, Placa UCG4E35, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 01499686860       | UND | 1 | R\$ 16.914,00 |
| 14              | Franquia, seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E-B, Chassi 93ZK61BDZV8721578, Placa UCG4E36, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 01499687718       | UND | 1 | R\$ 16.914,00 |

|                     |                                                                                                                                         |     |   |                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------------------|
| 15                  | Franquia, seguro para veículo VW/NEOBUS 8.180E, Chassi 953AD5TF9VR012765, Placa UCG3J32, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 01499875344      | UND | 1 | R\$ 16.917,60         |
| 16                  | Franquia, seguro para veículo I/FIAT SCUDO ACA M, Chassi 9VCVPFC33TA003625, Placa UBO0F54, Ano/Modelo 2025/2026, Renavam 01479032384    | UND | 1 | R\$ 19.760,00         |
| 17                  | Franquia, seguro para veículo IVECO MASCA ROMA R, Chassi 93ZK1RMH0L8936159, Placa BEB-7A23, Ano/Modelo 2019/2020, Renavam 0122.905387-2 | UND | 1 | R\$15.019,20          |
| 18                  | Franquia, seguro para veículo MASCA GRAN MINI, Chassi 9bwp452R09R928269, Placa ARB-3937, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00130265527      | UND | 1 | R\$ 5.353,20          |
| 19                  | Franquia, seguro para veículo Mercedes Sprinter, Chassi 8AC907643TE265355, Placa TBR-2C19.                                              | UND | 1 | R\$ 14.821,38         |
| 20                  | Franquia, seguro para veículo MB SPRINTER 415 2019, Chassi 8AC906633KE172904 , Placa BDN8C56                                            | UND | 1 | R\$ 12.749,00         |
| 21                  | Franquia, seguro para veículo MB SPRINTER 415 2019, Chassi BAC906633KE175791, Placa BDN8C57                                             | UND | 1 | R\$ 12.749,00         |
| 22                  | Franquia, seguro para veículo VOLARE W12 FRETAMENTO EURO VI, Chassi 93PBF5C3JVC106013, Ano/Modelo 2026/2027, Renavam 400625             | UND | 1 | R\$ 24.267,33         |
| <b>Total Geral:</b> |                                                                                                                                         |     |   | <b>R\$ 241.267,33</b> |

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - O levantamento de mercado foi realizado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública quanto à contratação de seguro veicular para a frota das diversas Secretarias Municipais.

6.2 - Verificou-se que o mercado possui ampla oferta de empresas especializadas na prestação de serviços de seguro veicular, devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, aptas a atender as demandas da Administração Pública, contemplando cobertura patrimonial, assistência 24 horas, cobertura contra sinistros e demais serviços correlatos.

6.3 - Como solução disponível no mercado, identificou-se a contratação de seguro total da frota, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência técnica, sendo esta a alternativa mais adequada para garantir proteção patrimonial e continuidade dos serviços públicos.

6.4 - A contratação por meio de apólice de seguro mostra-se mais vantajosa em comparação à assunção direta dos riscos pelo Município, considerando os elevados custos decorrentes de acidentes, manutenção corretiva, indenizações e eventuais paralisações dos veículos oficiais.

6.5 - Além disso, a solução adotada é amplamente utilizada por órgãos públicos e demonstra-se adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, garantindo maior segurança à Administração Pública e previsibilidade dos custos relacionados à gestão da frota municipal.

6.6 - Para composição dos preços estimados da contratação, poderão ser utilizados parâmetros obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços e demais meios admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

## **7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O valor estimado para a aquisição será **R\$ 241.267,33** (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

7.2 – As cotações são parte integrante deste estudo.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 - A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota das diversas Secretarias Municipais, visando garantir proteção patrimonial, continuidade dos serviços públicos e maior segurança aos usuários e condutores dos veículos oficiais.

8.2 A contratação deverá contemplar cobertura securitária para veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus e demais veículos pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme relação constante no Termo de Referência.

8.3 A cobertura mínima deverá abranger danos causados por colisão, incêndio, furto, roubo, danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, reboque e

demaís serviços necessários ao adequado atendimento das demandas da Administração Pública.

8.4 A solução adotada busca minimizar prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, assegurar maior eficiência na gestão da frota municipal e evitar paralisações dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas Secretarias Municipais.

8.5 A empresa contratada deverá garantir atendimento contínuo e suporte técnico durante toda a vigência contratual, incluindo abertura e acompanhamento de sinistros, assistência emergencial, reparos e demais procedimentos necessários para restabelecimento das condições de uso dos veículos segurados.

8.6 Dessa forma, a contratação do seguro veicular mostra-se como a solução mais adequada e vantajosa para resguardar o patrimônio público, garantir continuidade das atividades administrativas e operacionais e proporcionar maior segurança à Administração Pública Municipal.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1 - Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação do seguro da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais poderá ser realizada de forma global, visando garantir maior eficiência administrativa, padronização da execução contratual e melhor gerenciamento das apólices e sinistros.

9.2 - A contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a centralização dos serviços em uma única seguradora possibilita melhor controle contratual, uniformidade das coberturas securitárias, agilidade nos atendimentos e redução de dificuldades operacionais relacionadas à gestão de múltiplos contratos.

9.3 - Além disso, o agrupamento dos veículos em uma única contratação tende a proporcionar maior competitividade e economicidade, possibilitando melhores condições comerciais e redução de custos administrativos para o Município.

9.4 - Ressalta-se que o parcelamento do objeto em múltiplos contratos poderá comprometer a padronização dos serviços, dificultar o gerenciamento da frota, aumentar custos operacionais e gerar entraves na execução contratual, especialmente em relação ao atendimento de sinistros, assistência técnica e controle das coberturas securitárias.

9.5 - Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada para atendimento do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Com a contratação do seguro para a frota de veículos das diversas Secretarias Municipais, pretende-se garantir maior proteção ao patrimônio público, assegurando cobertura contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros.

10.2 - Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança aos condutores, passageiros e demais usuários dos veículos oficiais, garantindo suporte adequado em situações de emergência e assistência necessária durante a utilização da frota municipal.

10.3 - A contratação também visa reduzir impactos financeiros ao Município decorrentes de acidentes e demais ocorrências envolvendo os veículos oficiais, permitindo maior previsibilidade dos custos relacionados à manutenção e recuperação da frota.

10.4 - Outro resultado esperado é a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, evitando paralisações das atividades administrativas e operacionais em razão de sinistros ou indisponibilidade dos veículos.

10.5 - Pretende-se, ainda, melhorar a eficiência da gestão da frota municipal, por meio de atendimento ágil em casos de ocorrência, assistência 24 horas e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

10.6 - Dessa forma, a contratação busca assegurar economicidade, eficiência administrativa, proteção patrimonial e continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelo Município.

## **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1 - Para viabilizar a contratação do seguro da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais, a Administração deverá realizar previamente o levantamento e atualização da relação dos veículos que compõem a frota municipal, contendo informações como marca, modelo, ano de fabricação, placa, categoria e demais dados necessários à formalização das apólices.

11.2 - Também deverão ser realizadas pesquisas de preços e levantamento de mercado, visando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

11.3 - A Administração deverá providenciar a elaboração do Termo de Referência, definição das coberturas mínimas exigidas, franquias, critérios de execução contratual e demais condições necessárias para adequada

prestação dos serviços.

11.4 - Além disso, deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária e a respectiva reserva de dotação para suporte da contratação.

11.5 - Após a formalização contratual, caberá às Secretarias Municipais designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada prestação dos serviços pela contratada.

## **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1 – A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à sua execução. Contudo, a contratação do seguro veicular relaciona-se indiretamente aos contratos e processos administrativos destinados à manutenção da frota municipal, abastecimento de combustível, aquisição de peças, serviços mecânicos e demais serviços necessários ao funcionamento dos veículos pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

12.2 - Ressalta-se que a execução do objeto poderá ocorrer de forma independente, não havendo necessidade de contratação complementar específica para viabilizar a prestação dos serviços de seguro da frota municipal.

12.3 - Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo de outras contratações para sua efetiva execução.

## **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1- Para a referida contratação a CONTRATADA deverá observar o disposto no Art. 2º. – Decreto nº. 9178/2017.

**Art. 2º.** Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

## **14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação do seguro para a frota de veículos das diversas Secretarias Municipais mostra-se viável e necessária para garantir proteção aos veículos oficiais e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

14.2 - A contratação permitirá cobertura em casos de acidentes, furtos, roubos e demais sinistros, reduzindo prejuízos financeiros à Administração Pública e proporcionando maior segurança aos usuários e motoristas.

14.3 - Verificou-se, ainda, a existência de empresas especializadas aptas a prestar os serviços, possibilitando a realização da contratação de forma adequada e vantajosa para o Município.

14.4 - Dessa forma, considerando a necessidade da Administração e o interesse público envolvido, conclui-se pela viabilidade da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2026

**LETÍCIA FERNANDES ANDRES**  
**Secretária Municipal de Saúde**